



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 69 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II do artigo 4º da Lei 1096, de 26 de novembro de 2012,

Considerando o que constou do protocolizado número 5992/13, Ofício CMRG nº 114/2013 do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 57.100,00** (cinquenta e sete mil e cem reais), que ira onerar as seguintes dotações:

Órgão	01 - Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária	01 – Corpo Legislativo	
Unidade Executora	Corpo Legislativo	
Função	01- Legislativa	
Subfunção	031 – Ação Legislativa	
Programa	001 Câmara Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (ficha 01)	R\$ 3.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações (ficha 02)	R\$ 40.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (ficha 04)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 09)	R\$ 4.000,00
	Total da Suplementação	R\$ 57.100,00

**Art. 2º** - O crédito acima mencionado será coberto com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	01 – Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária	01- Corpo Legislativo	
Função	01 - Legislativa	
Subfunção	031 – Ação Legislativa	
Programa	001 – Câmara Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens (ficha 003)	R\$ 23.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

3.1.91.13	Obrigações Patronais (ficha 005)	R\$ 19.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (ficha 006)	R\$ 10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção (ficha 007)	R\$ 3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física (ficha 008)	R\$ 2.100,00
	Total da Redução	R\$ 57.100,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 13 de novembro de 2013.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal